



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

DECRETO Nº 443 de 01 de Novembro de 2001.

Suplementa Dotações Orçamentárias no Valor de R\$ 106.400,00
(Cento e Seis mil quatrocentos reais), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Montadas, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 282 de 30 de Novembro de 2000, artigo 5º combinando com o artigo 43, parágrafo 1º inciso II da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

DECRETA:

Artigo 1º-Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 106.400,00(Cento e Seis mil e quatrocentos reais), para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias e Programa de Governo:

02 GABINETE DO PREFEITO			
03070202.02	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		
3.1.1.0	Pessoal	R\$	11.000,00
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos	R\$	2.000,00
04 SECRETARIA DAS FINANÇAS			
03080302.04	Manutenção das Atividades da Secretaria das Finanças		
3.1.1.0	Pessoal	R\$	1.000,00
08421882.17	Manutenção da Contribuição do FUMDEV		
3.2.2.4	15% DA Receita do FPM	R\$	5.000,00
05 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA			
08421882.19	Manutenção das Atividades da Secretaria da Educ.e Cultura		
3.1.2.0	Material de Consumo	R\$	20.000,00
08462231.12	Recuperação do Modulo Esportivo Álvaro Gaudencio		
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos	R\$	2.000,00
06 SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
13754282.27	Manut. Das Atividades da Secret. Da Saúde e Assist. Social		
3.1.1.0	Pessoal	R\$	12.000,00
3.1.2.0	Material de Consumo	R\$	20.000,00
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos	R\$	5.000,00
15814862.28	Assistencia Social Geral a Pessoas Carentes		
3.2.5.9	Outras Transferencias a Pessoas	R\$	2.000,00
07 SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA			
10583232.24	Manutenção das Atividades da Secret. Da Infra-Estrutura		
3.1.1.0	Pessoal	R\$	10.000,00
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos	R\$	1.000,00
10573072.23	Doação de Materiais de Construções para Pessoas Carentes		
3.1.2.0	Material de Consumo	R\$	4.000,00
11653632.25	Promoção das Festividades Comemorativas, Regionais, Folclóricas, Padroeira, etc.		
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos	R\$	8.000,00
16915751.28	Construção de Calçamento e meio fio e canteiros		
4.1.1.0	Obras e Instalações	R\$	2.000,00
10583231.16	Aquisição de Terrenos		
4.2.1.0	Aquisição de Imóvel	R\$	1.400,00
T O T A L.....		R\$	106.400,00

Artigo 2º - Para fazer face as despesas decorrentes do presente DECRETO, O Poder Executivo utilizará recursos oriundos de do excesso provável de arrecadação apurado, conforme cálculo explicito a seguir:

1) Arrecadação do 1º Período de 2000	(Janeiro/Outubro)	R\$ 1.792.447,81
2) Arrecadação do 2º Período de 2000	(Novembro/Dezembro)	R\$ 413.136,34
3) Arrecadação do 1º Período de 2001	(Janeiro/Outubro)	R\$ 2.089.918,04
4) Receita prevista para o Exercício de 2001		R\$ 2.401.630,00

CÁLCULO DO INCREMENTO

$$\Delta = \frac{1^\circ \text{ Período de 2001}}{1^\circ \text{ Período de 2000}} \times 100 = \frac{2.089.918,04}{1.792.447,81} \times 100 = 116,0 \%$$

Arrecadação do 2º Período de 2000 x Δ = 413.136,34 x 116,0 % = 479.238,15

Arrecadação do 1º Período de 2001 + taxa de incremento – a prevista = ao excesso provável de arrecadação. R\$ 2.089.918,04 + 479.238,15 - 2.401.630,00 = 167.526,19

Artigo 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS, 01 de Novembro de 2001.

José de Arimatéia Souza
PREFEITO



É SÓ CONTINUAR